

LUCIANO
LUIZ DE
ARAUJO:08
994903445

Assinado de forma digital por
LUCIANO LUIZ DE
ARAUJO:08994903445
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(EM BRANCO),
ou=Autenticado por AR CNB CF,
cn=LUCIANO LUIZ DE
ARAUJO:08994903445
Dados: 2015.12.02 10:27:20
-03'00'



PREFEITURA DE
Tacaratu
GERANDO PAZ E CIDADANIA

AECIO JADER
CAMPOS DE
LIMA:028441
22442

Assinado de forma digital por
AECIO JADER CAMPOS DE
LIMA:02844122442
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado
por AR CNB CF, cn=AECIO JADER
CAMPOS DE LIMA:02844122442
Dados: 2015.12.02 10:27:56 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: FERNANDO LIMA MONTEIRO
https://efcfe.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: d94e91a9-fb9e-4437-916f-e8b6fdd6e7f0a

LEI N.º 1.160, de 14 de outubro de 2011.

EMENTA: Altera o Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Serão transformados em cargos de provimento efetivo, os seguintes cargos comissionados, com seus respectivos níveis, quantitativos e vencimentos:

CARGO/FUNÇÃO	REGIME JURÍDICO NÍVEL	QUANTITATIVO	SALÁRIO MENSAL UNITÁRIO	TOTAL GERAL
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:				
COORD.DE CONTROLE INTERNO	P.Efetivo-NPL 04	01	1.800,00	23.400,00
TESOUREIRO	P.Efetivo-NPL 04	01	1.800,00	23.400,00

Art. 2.º Fica criado dois (02) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, com salário mensal de R\$ 545,00.

Art. 3.º - Os cargos de provimento efetivo deste Poder Legislativo, são os constantes da seguinte tabela, com seus respectivos níveis, quantitativos e vencimentos:

CARGO/FUNÇÃO	REGIME JURÍDICO NÍVEL	QUANTITATIVO	SALÁRIO MENSAL UNITÁRIO	TOTAL GERAL/ANUAL
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:				
COORD.DE CONTROLE INTERNO	P.Efetivo-NPL 05	01	1.800,00	23.400,00
TESOUREIRO	P.Efetivo-NPL 05	01	1.800,00	23.400,00
TÉCNICO CONTÁBIL	P.Efetivo-NPL 05	01	1.800,00	23.400,00
MOTORISTA	P.Efetivo-NPL 04	01	545,00	7.085,00
AGENTE DE CONTROLE INTERNO	P.Efetivo-NPL 03	02	545,00	14.170,00
SECRETÁRIA	P.Efetivo NPL 02	01	600,00	7.800,00
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	P.Efetivo NPL 01	02	545,00	14.170,00
GUARDA PATRIMONIAL	P.Efetivo NPL 01	02	545,00	14.170,00
CONTÍNUO	P.Efetivo NPL 01	02	545,00	14.170,00
ZELADOR	P.Efetivo NPL 01	01	545,00	7.085,00
TOTAL				148.850,00



Art. 4.º - O quadro de pessoal comissionado, passará a ser o seguinte, com seus respectivos símbolos, níveis e vencimentos:

CARGO E FUNÇÃO	REGIME JURÍDICO SÍMBLOVE L	QUANTITATIVO	SALÁRIO MENSAL UNITÁRIO R\$	TOTAL GERAL/ANUAL R\$
I - CARGOS COMISSIONADOS:				
ASSESSOR JURÍDICO	CC-03	01	1.800,00	23.400,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	CC-03	01	1.800,00	23.400,00
DIRETOR GERAL	CC-03	01	1.800,00	23.400,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	CC-02	01	1.800,00	23.400,00
OFICIAL DE GABINETE	CC-01	01	1.000,00	13.000,00
ASSESSOR DE ASSISTÊNCIA AO PLENÁRIO	CC-01	01	1.000,00	13.000,00
ASSESSOR DE ASSISTÊNCIA E APOIO AS COMISSÕES	CC-01	01	1.000,00	13.000,00
TOTAL				132.600,00

Art. 5.º - Os cargos de provimentos efetivos, serão providos através de concurso público de provas e de provas e títulos, conforme determina a Constituição Federal, ou excepcionalmente, por contrato temporário, para atendimento de excepcional interesse público, por prazo nunca superior a dose (12) meses.

Art. 6.º - Os cargos de provimentos comissionados, serão providos por livre iniciativa do Presidente do Poder Legislativo deste município.

Art. 7.º - Continuam em vigor toda legislação que trata da presente matéria e no que couber a Lei Municipal n.º 1.129/2010, de 16/11/2010.

Art. 8.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

José Adauto Carvalho de Azevedo
Prefeito

Publicada cf. art.88 da LOM

Artur Flávio Lima de Carvalho
Secr. de Administração